



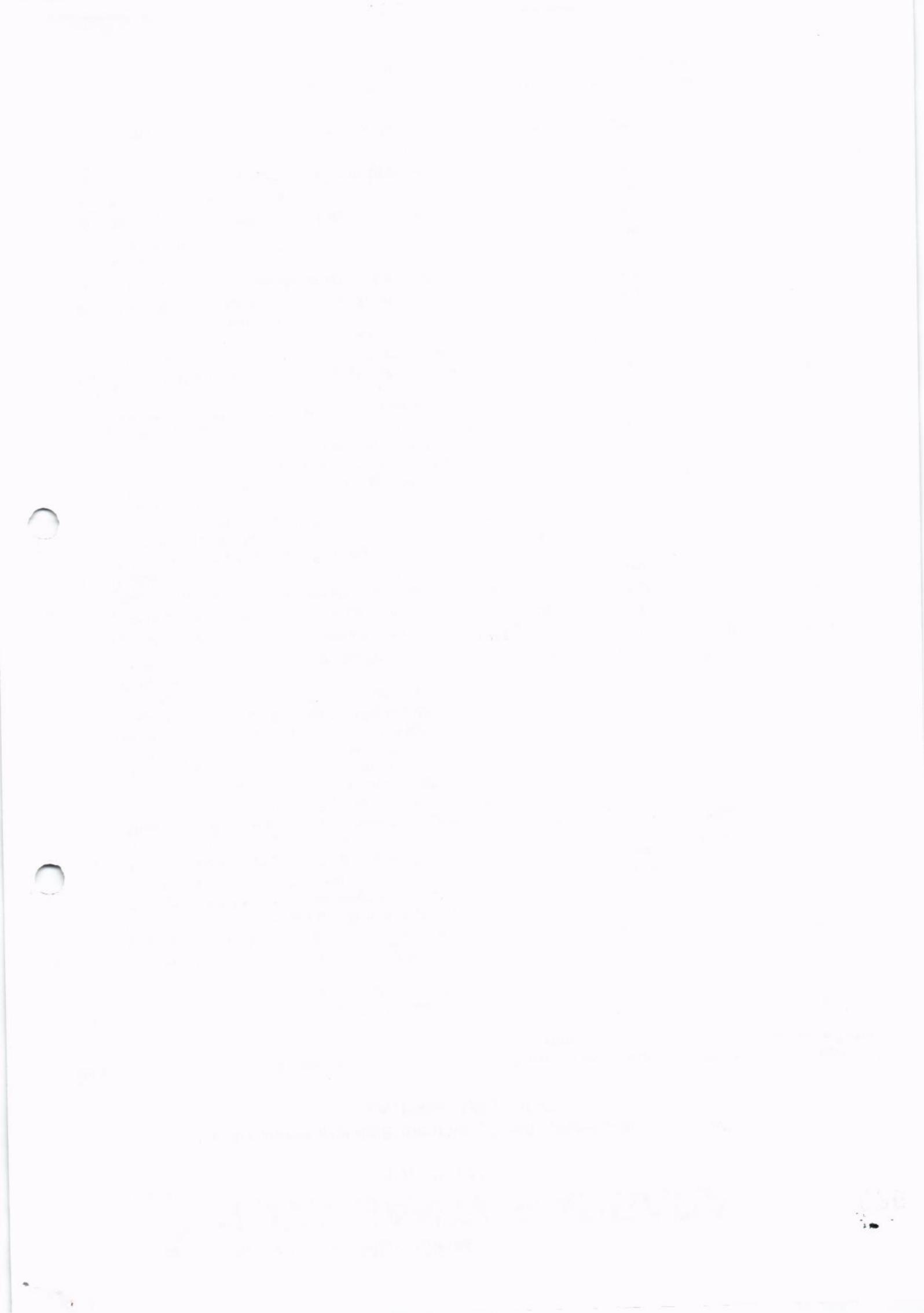
PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

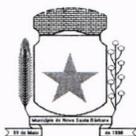
036

ESTADO DO PARANÁ

**Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia B. Carneiro".  
MATERIAL DE LIMPEZA**

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	<b>Abridor de Latas e Garrafas</b> , 8.5cm X 2cm X 15cm (comprimento x largura x altura), peso líquido: 0,03 Kg	02	Unid	2,45	4,90
2.	<b>Acendedor</b> elétrico de uso manual para fogão	04	Unid	3,90	15,60
3.	<b>Água Sanitária</b> , composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 á 2,5 % p/p. Embalagem c/ <b>1 litro</b> .	100	Embal.	1,79	179,00
4.	<b>Álcool etílico - 70% com 1 litro</b>	50	Unid	3,99	199,50
5.	<b>Álcool etílico - hidratado 92,8° INPM (95,26° GL)</b> , para limpeza geral. Embal <b>1 litro</b> .	50	Unid	4,80	240,00
6.	<b>Amaciante de roupas</b> – Composição: Tensoativo catiônico, coadjuvante – Ceramidas, Preservante, Corante, Opacificante, Perfume e Água. Componente ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. A composição e os componentes deverão estar expressos na embalagem. Frasco com <b>2 litros</b> .	100	Unid	4,88	488,00
7.	<b>Assadeira de Vidro Retangular Grande 2,9 Litros</b> - Dimensões: Altura: 5,2cm, Largura: 3,5cm. Comprimento: 39,5cm.	02	Unid	25,00	50,00
8.	<b>Avental Impermeável de napa ou vinil</b>	20	Unid	3,39	67,80
9.	<b>Bacia de plástico</b> resistente tamanho extra grande <b>14 Lts</b>	02	Unid	13,20	26,40
10.	<b>Bacia plástico</b> , resistente tamanho grande	02	Unid	3,70	7,40
11.	<b>Bacia plástico</b> , resistente tamanho pequeno	02	Unid	7,99	15,98
12.	<b>Balde</b> em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas. Capac. <b>15 litros</b> .	03	Unid.	4,25	12,75
13.	<b>Bico de Mamadeira:</b> Bico de Silicone Consistente Tamanho 2, formato ortodôntico, o furo é localizado atrás do bico.	20	Unid	12,90	258,00
14.	<b>Bico de Mamadeira:</b> Bico de Silicone Fase 3 (a partir de 6 meses de idade) para usar em mamadeira clássica. Com furo pequeno para líquidos de pouco fluxo. Dimensões aproximadas do produto (cm) – 4cm x 4,8cm - Peso líq. aproximado do produto (kg) 15g	20	Unid	12,90	258,00
15.	<b>Bico de Mamadeira:</b> Bico é de uso em mamadeira, possui desenho anatômico, com formato de seio materno, com furo com diâmetro de 0,4mm. Composição/Material: silicone.	20	Unid	12,90	258,00
16.	<b>Borracha para panela</b> de pressão 20 litros.	10	Unid.	1,99	19,90
17.	<b>Borracha para panela de pressão</b> com capacidade para 4,5 litros.	10	Unid.	1,99	19,90
18.	<b>Bota de PVC</b> , cano longo nº 34	01	Unid.	39,90	39,90
19.	<b>Botijão</b> de gás contendo <b>13 litros</b> cada unidade.	30	Unid.	46,00	1380,00
20.	<b>Canecão alumínio (3 litros)</b>	01	Unid.	24,90	24,90
21.	<b>Cesto para lixo plástico resistente 15 litros</b>	02	Unid.	11,20	22,40
22.	<b>Coador de pano</b> para café. Tamanho Grande	02	Unid	2,90	5,80
23.	<b>Colher de Pau</b> em madeira com cabo 30 cm	03	Unid	3,20	9,60





24.	Colher de plástico transparente embalagem com 10 unid	15	Unid	2,52	37,80
25.	Colher de sopa em aço inox	24	Unid	3,29	78,96
26.	Colher para Arroz Inox - Corpo em aço inox liso. Dimensões(cm): 29 x 9 x 5 (comprimento x largura x altura).	02	Unid	4,39	8,78
27.	Concha em aço inox medindo 40 cm	02	Unid	6,90	13,80
28.	Conjunto com 5 Potes Plásticos - Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13. Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15. Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM. (cm) 18x18x17. Pote quadrado grande alto de 5,6 litros - DIM. (cm) 20x20x20. Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24.	02	Unid	7,99	15,98
29.	Copos de Vidro p/ água 200 ml – tipo americano	50	Unid	0,65	32,50
30.	Copos Descartáveis 180 ml, Cx 2500 unid.	01	Caixas	52,50	52,50
31.	Creme para cabelo embalagem com 900 ml.	20	Unid	4,55	91,00
32.	Desinfetante de eucalipto, bactericida, germicida, embalagem plástica reciclável de 1 litro, com a seguinte composição química: óleo de eucalipto citriadora, nonifenol, etoxilado 9,5 moles, cloreto de aquil dimeti Bengil Amônio 0,6%, princípio ativo, dispersão de copolímero ESTireno, Acrílico e Água, validade de 36 meses da data de fabricação, registro do Químico responsável e no Ministério da Saúde. Embalados em frascos com tampa rosqueada selo do inmetro ou registro na Anvisa.	50	Unid	4,79	239,50
33.	Detergente líquido neutro concentrado lavagem manual de louças em cozinhas, registro Ministério da Saúde. tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, comp. ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio.biodegradável. Frasco inquebrável/transparente, bico dosador c/ 500 ml.	200	Unid	1,20	240,00
34.	Embalagem plástica, capacidade para 5 kg. <del>100</del> 92		Unid	16,50	33,00
35.	Esponja de lã de aço para limpeza. Composição: aço carbono. Embalagem: fardo com 14 embalagens com 8 unidades.	01	Fardo	13,50	13,50
36.	Esponja para banho.	20	Unid	2,20	44,00
37.	Espumadeira em aço inox medindo 40 cm	03	Unid	6,20	18,60
38.	Flanela - para limpeza. Medidas 40 x 60 cm	20	Unid	1,99	39,80
39.	Fralda Branca Especial 70 x 70 dupla cx. c/ 5 unid	05	Caixa	9,90	49,50
40.	Fralda descartável tamanho G embalagem c/ 24 unid.	100	Embal.	<del>40,50</del> 14,00	1050,00
41.	Fralda descartável tamanho <del>GG</del> G embalagem c/ <del>24</del> 20 unid.	100	Embal.	13,50 14,00	1350,00
42.	Fralda descartável tamanho M embalagem c/ <del>30</del> 26 unid.	100	Embal.	8,90 14,00	890,00

1000  
1000

1000  
1000

1000



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

038

43.	<b>Fralda descartável tamanho XXG</b> embalagem c/ <del>24</del> <b>20</b> unid.	100	Embal.	<del>13,90</del> <b>14,00</b>	1390,00
44.	<b>Garfo de mesa em aço inox</b>	50	Unid	1,40	70,00
45.	<b>Guardanapo branco de papel</b> de 22 x 22 cm a 24 x 24 cm, pacote c/ <b>50 unid.</b>	20	Unid.	0,65	13,00
46.	<b>Jarra capacidade 5 litros</b>	02	Unid.	4,99	9,98
47.	<b>Jarra graduada com tampa.</b> Possui uma régua com medidas embutido no corpo do produto de 0 à 3 litros, com indicações a cada 500ml. Capacidade: <b>3 litros.</b> Material: plástico polipropileno.	02	Unid.	3,99	7,98
48.	<b>Jarra plástica com tampa 2 litros</b>	02	Unid	2,99	5,98
49.	<b>Kothrine</b> embalagem com <b>30 ml.</b>	10	Unid.	6,52	65,20
50.	<b>Lâmpadas 100wx127v</b>	10	Unid.	1,49	14,90
51.	<b>Lâmpadas 150wx127v</b>	10	Unid.	2,50	25,00
52.	<b>Lata de lixo 100 litros</b> para recicláveis	01	Unid.	15,90	15,90
53.	<b>Limpador instantâneo</b> multi uso, c/ extratos naturais, alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume, água, biodegradável, com tampa tipo flip-top, embal. Em frasco plástico inquebrável, composição descrita na embalagem. C/ <b>500 ml</b>	100	Unid	2,99	299,00
54.	<b>Lixeira c/ pedal</b> para tampa e balde retirável na cor branca com capacidade para <b>13 litros.</b> Material PP.	02	Unid.	32,90	65,80
55.	<b>Luvras</b> de Borracha PVC – (M e G) Cor laranja	10	Pares	3,50	35,00
56.	<b>Mamadeira:</b> Com capacidade de 260 ml, acompanha bico de silicone com formato do seio da mãe. Material bico: Silicone, Material mamadeira: Polipropileno, Capacidade (ml): 260 ml, Idade recomendada: 6 meses, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 246x 100x 71 cm	40	Unid	20,06	802,40
57.	<b>Panela Alumínio batido tamanho 24</b>	01	Unid	23,40	23,40
58.	<b>Panela de Pressão</b> com capacidade para <b>4,5 litros.</b>	01	Unid	22,10	22,10
59.	<b>Panelas de pressão</b> (7 litros)	01	Unid	27,90	27,90
60.	<b>Pano de chão</b> – Multiuso cor: costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perecível. 85 % algodão, Tam.: 42 x 60 cm. Pcte c/ <b>3 unid.</b>	10	Pcte	1,02	10,20
61.	<b>Pano de Louça</b> atalhado em algodão. 95% de algodão e 5% de poliéster. 40 x 64 cm.	20	Unid.	3,95	79,00
62.	<b>Papel alumínio</b> , rolo com 30 cm x 7,5 mts	05	Unid	2,15	10,75
63.	<b>Papel Higiênico folha dupla</b> , neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com <b>64 rolos.</b>	100	Fardo	45,00	4.500,00
64.	<b>Papel toalha primeira linha</b> , branco neve, picotado duas dobras, separado de tal forma que permita a retirada de folha de dentro do suporte, medindo 230x270 mm. Pcte 250 toalhas. Fardo c/ <b>5 pacotes.</b>	04	Fardos	7,90	31,60
65.	<b>Pilha AA</b>	15	Unid.	3,99	59,85

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

11

1100

NOV 11 1950

1100



66.	<b>Plástico filme para alimentos</b> Rolo 30 mts	04	Unid.	2,99	11,96
67.	<b>Pote com tampa</b> , grande, de plástico resistente	02	Unid.	4,90	9,80
68.	<b>Pote</b> de tamanhos variados de plástico resistente	02	Unid.	5,99	11,98
69.	<b>Pote Quadrado 1 litro</b> Dimensões (mm): 164x164x75 comprimento x largura x altura. Material: Plástico Polipropileno	02	Unid.	2,20	4,40
70.	<b>Pote Retangular Grande 2,4 litros</b> Comprimento: 17 cm Altura: 8 cm Largura: 28 cm	02	Unid.	4,90	9,80
71.	<b>Prato descartável</b> pacote c/ 10 unid.	50	Unid.	0,85	42,50
72.	<b>Prato fundo de vidro</b>	20	Unid.	3,40	68,00
73.	<b>Rodo de borracha dupla</b> - base em madeira resistente, com comprimento mínimo de <b>40 cm</b> , borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	25	Unid.	4,10	102,50
74.	<b>Rodo de borracha dupla</b> - base em madeira resistente, com comprimento mínimo de <b>50 cm</b> , borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	25	Unid.	5,60	140,00
75.	<b>Rodo de espuma (espumão)</b> base madeira resistente, comprimento mínimo de 30 cm, porém com largura de 15 cm. Com cabo.	30	Unid.	5,90	177,00
76.	<b>Sabão em pedra</b> - glicerinado, com ácido graxos de sebo e de soja, de coco/babaçu, cloreto de sódio e silicato, água e umectante. Pcte <b>5 unid.</b>	100	Pcte	2,98	298,00
77.	<b>Sabão em Pó</b> - para lavar roupas. Comp.: Tensoativo, aniônico, tamponante, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, sinergista, corantes, essência, alvejante, carga e água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Uso doméstico, biodegradável, com ação biológica e de amaciamento composição deverá estar expressa embalagem, que deverá ser firme/resistente. Cx <b>900 grs.</b>	100	Unid.	3,53	353,00
78.	<b>Sabonete sólido</b> para higiene pessoal com no mínimo <b>90 gramas.</b>	100	Unid.	0,75	75,00
79.	<b>Saco alvejado 50/80 litros.</b> 100% algodão, absorvente e eficaz, não perecível.	10	Unid.	4,99	49,90
80.	<b>Saco plástico</b> para Lixo <b>100 litros preto</b> , medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8). <b>Obs. A empresa deverá apresentar amostra deste produto.</b>	300	Unid.	0,39	117,00
81.	<b>Saco plástico</b> para lixo <b>15 litros</b> preto.	300	Unid.	0,20	60,00
82.	<b>Saladeira Grande</b> - Material: plástico. Dimensões (cm): Comprimento: 26,5cm. Largura: 22 cm. Altura: 12 cm	02	Unid.	9,50	19,00
83.	<b>Saquinho de papel</b> para pipoca, medindo 12 X13 cm, na cor branca c/ <b>100 unid.</b>	02	Pcte	4,50	9,00





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

040

ESTADO DO PARANÁ

84.	Shampoo Infantil para cabelo embalagem 350 ml.	100	Unid	4,39	439,00
85.	Soda Caustica em escamas de 1ª qualidade, embalagem com 1 kilo.	05	Kg	11,95	59,75
86.	Tábua de polipropileno	02	Unid	10,25	20,50
87.	Tapete para porta base em PVC anti-escorregadio borracha 1,20 X 0,80 cm	05	Unid	3,81	19,05
88.	Tapetes Emborrachados, jogo com 3 peças Composição: Superfície 100% Polipropileno, Base 100%. Polipropileno. Revestimento da Base: Látex. Dimensões dos Tapetes. 1 Tapete 1,40 x 50cm. 2 Tapetes 80x 50 cm. Nas cores Marrom, Tijolo e Bordô	02	Jogo	5,40	10,80
89.	Toalhas de Banho 100% algodão 81 X 163 cm. Cores variadas	50	Unid	15,20	760,00
90.	Toalhas de rosto em algodão. Composição: 95% em algodão e 5% de poliéster. 75x44 cm.	50	Unid	10,15	507,50
91.	Vasilha de plástico (10 litros)	01	Unid	25,80	25,80
92.	Vasilha plástica com tampa (1 litro)	05	Unid	6,50	32,50
93.	Vasilha plástica com tampa (200 ml)	05	Unid	2,80	14,00
94.	Vasilha plástica com tampa (400 ml)	05	Unid	4,20	21,00
95.	Vassoura de capim com 3 fios ou amarrilhos com cabo em madeira.	20	Unid.	7,99	159,80
96.	Vassoura de Nylon com cabo em madeira.	50	Unid.	4,99	249,50
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$19.365,93</b>

R\$ 19.141,60

	SOLICITANTE	DIV LICITAÇÃO
NOME	Lucinéia Q. Mendes	
ASSINATURA		
DATA	18/07/13	



10 10 10 10

10 10 10 10



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

041

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25/07/2013.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 119.895,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

10/10/10

10/10/10





## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 25/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 119.895,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340;  
06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590;  
04.003 – Divisão de Agricultura;  
20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1260.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 1485;  
05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;  
12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;  
05.004 – Manutenção da Educação Infantil;  
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;  
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950.

07 – Secretaria de Saúde;  
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the start of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the narrative or list.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a sub-section or list item.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the content.

Sixth block of faint, illegible text, appearing to be a list or table of items.

Seventh block of faint, illegible text, possibly a signature or date.

Eighth block of faint, illegible text, possibly a footer or reference.

Ninth block of faint, illegible text, possibly a title or page number.

Tenth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

043

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;  
10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;  
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;  
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;  
08.244.0400.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2640  
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2800; 2810; 2820; 2830;  
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990  
08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2013.

Atenciosamente,

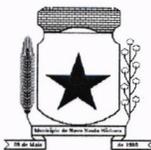
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/07/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, para suprir as necessidades das mesmas, por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 119.895,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340;  
06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590;  
04.003 – Divisão de Agricultura;  
20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1260.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 1485;  
05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;  
12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;  
05.004 – Manutenção da Educação Infantil;  
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;  
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950.

07 – Secretaria de Saúde;  
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

12 NOV 21 1964  
KANSAS CITY, MO



3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;  
10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;  
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;  
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;  
08.244.0400.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2640  
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2800; 2810; 2820; 2830;  
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990  
08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.

WARRANTY INFORMATION

0201



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

### PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 25 de Julho de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 119.895,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93 o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 26 de Julho de 2013.

  
Angelita Oliveira Martins Pereira  
Advogada  
OAB/Pr 48857



Faint text, possibly a title or header, located below the stamp.

Faint text, possibly a date or reference number.

First paragraph of faint, illegible text.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Bottom section of faint, illegible text, possibly including a signature or footer.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013 - SRP**, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



ASSEMBLY



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2013 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

**Tipo:** Menor preço, por item.

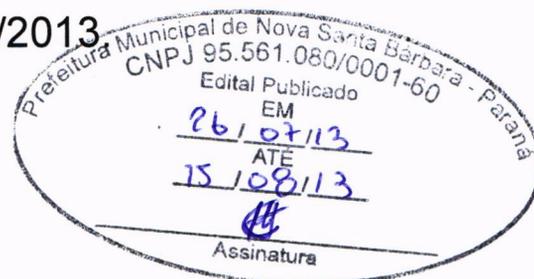
**Recebimento dos envelopes:** Até 15/08/2013 às 13:30 horas.

**Início do Pregão:** 15/08/2013, às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 119.895,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013



**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011



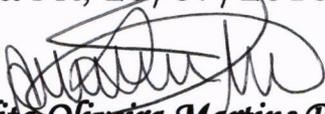
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 046/2013 - SRP** – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 26/07/2013.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Assessora Jurídica



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
 LIBRARY  
 540 EAST 58TH STREET  
 CHICAGO, ILL. 60637

DATE  
 BY

1970

785

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 - SRP****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**Abertura: Dia 15/08/2013, às 14:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 15/08/2013.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-1222, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **15/08/2013**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process.

The second part of the document discusses the various methods used to collect and analyze data, including interviews, surveys, and focus groups.

The third part of the document discusses the results of the study and the implications for practice and policy.

The fourth part of the document discusses the limitations of the study and the need for further research in this area.

The fifth part of the document discusses the conclusions of the study and the recommendations for future research.

The sixth part of the document discusses the implications of the study for practice and policy.

The seventh part of the document discusses the limitations of the study and the need for further research in this area.

The eighth part of the document discusses the conclusions of the study and the recommendations for future research.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

123



beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	1840	05.004.12.365.02702-021	102
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2400	07.002.10.301.03402-028	495
2013	2440	07.002.10.301.03502-029	495
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2500	07.002.10.305.03802-032	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2640	08.001.08.244.04002-034	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0
2013	2800	08.002.08.244.04102-036	704
2013	2810	08.002.08.244.04102-036	706
2013	2820	08.002.08.244.04102-036	734
2013	2830	08.002.08.244.04102-036	741
2013	2990	08.003.08.243.04306-037	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0

## 3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 15/08/2013**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 - SRP**

**4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. **(modelo ANEXO VI)**.

5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

## 6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 dias corridos a contar do recebimento da requisição de material;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ARABIAN LITERATURE  
UNIVERSITY OF TORONTO

66



VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

### 8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);



*[The text in this section is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, with several lines of text per paragraph. The content is not discernible.]*

ANDREW J. ...



- d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**
- e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

### 8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

**8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

### 8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor).**

### 8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII.**

### 8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX.**

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

1954



multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA**

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

ADVANCE THREE



**HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

### **12. DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, showing further details or a separate section.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the narrative or list of items.

Fifth block of faint, illegible text, likely the concluding part of the document.

WALTON UNIVERSITY



fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### **13. DA VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que





os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

**14.1.6 Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

### **15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

### **16. DO CONTRATO**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante,

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Fourth block of faint, illegible text, showing further progression of the document.

Fifth block of faint, illegible text, likely a concluding or summary section.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a final note or signature area.

Large, faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a large heading.



observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

### **17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;

17.1.3. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

17.1.5. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

### **18. DO PRAZO DE ENTREGA**

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

### **19. DO LOCAL DE ENTREGA**

19.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

### **20. DO RECEBIMENTO**

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is currently under consideration. We are impressed by your qualifications and experience, and we are pleased to have you as a candidate for this role.

We are currently in the process of interviewing candidates for this position. We will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our team and thank you for your patience.

Yours faithfully,

[Name]

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is currently under consideration. We are impressed by your qualifications and experience, and we are pleased to have you as a candidate for this role.

We are currently in the process of interviewing candidates for this position. We will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our team and thank you for your patience.

Yours faithfully,

[Name]

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is currently under consideration. We are impressed by your qualifications and experience, and we are pleased to have you as a candidate for this role.

We are currently in the process of interviewing candidates for this position. We will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our team and thank you for your patience.

Yours faithfully,

[Name]

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is currently under consideration. We are impressed by your qualifications and experience, and we are pleased to have you as a candidate for this role.

We are currently in the process of interviewing candidates for this position. We will contact you again once a decision has been reached. We appreciate your interest in joining our team and thank you for your patience.

Yours faithfully,

[Name]



outros documentos que se fizerem necessários.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

## 22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 119.895,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

24.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

24.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

24.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.



indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

## 26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;

26.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

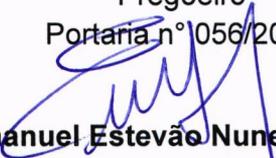
27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**

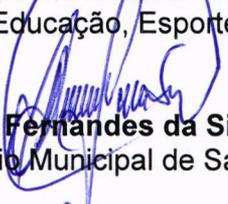
Secretário de Serviços Públicos Internos

  
**João Antonio Bignardi**

Secretario de Serviços Públicos Externos

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

  
**Sidney Fernandes da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

  
**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

Handwritten notes and diagrams, possibly related to a technical drawing or a specific process. Includes some illegible text and a small sketch of a curved shape.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or a series of instructions. The text is mostly illegible due to blurriness and low contrast.

Bottom section of the page containing additional handwritten text and possibly a signature or date. Includes a small mark or stamp in the bottom right corner.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

**1.2** O valor máximo global é de **R\$ 119.895,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1173	Abridor de latas e garrafas 8.5cm X 2cm X 15cm (comprimento x largura x altura), peso líquido: 0,03 Kg	7,00	UN	1,50	10,50
2	616	Absorvente feminino médio. Pcte com 10 unid.	30,00	PCTE	1,60	48,00
3	532	Acendedor elétrico de uso manual para fogão	22,00	UN	4,00	88,00
4	4373	Afiador de facas. Polipropileno. Cor: branco. Dimensões aproximadas do produto: 21x7,7x7,7cm (AxLxP). Peso líquido aproximado do produto: 200g	1,00	UN	70,00	70,00
5	427	Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 á 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	970,00	UN	1,40	1.358,00
6	397	Álcool etílico - 70% com 1 litro	150,00	UN	3,50	525,00
7	16	Álcool etílico - hidratado 92,8° INPM (95,26° GL), para limpeza geral.	240,00	UN	3,90	936,00
8	4374	Álcool gel asséptico 70%- galão 5 litros álcool especial germicida • Seca, desinfeta e higieniza as mãos. Próprio para uso em saboneteiras para refil e reservatório • Álcool gel a 70%%, composto por uma associação de bactericida com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool.	3,00	GL	25,00	75,00
9	398	Amaciante de roupas. Frasco com 2 litros.	377,00	UN	3,00	1.131,00
10	4375	Aparelho de tricotomia (barba) Aparelho de tricotomia (barba) – material em plástico, tupo descartável, formato do cabo anatômico, embalagem individual.	20,00	UN	1,50	30,00

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

ВНИМАНИЕ  
ВНИМАНИЕ



11	484	Aromatizante de ambiente, em spray. Embalagem: frasco c/ 300 ml	10,00	UN	6,00	60,00
12	1219	Assadeira de vidro retangular grande 2,9 litros Dimensões: Altura: 5,2 cm, largura: 3,5cm, comprimento: 39,5cm.	2,00	UN	25,00	50,00
13	562	Avental Impermeável de napa ou vinil	32,00	UN	3,00	96,00
14	601	Bacia em plástico. Capacidade 14 litros. Bacia em plástico altamente resistente. Capacidade 14 litros. Na cor branca.	2,00	UN	18,00	36,00
15	502	Bacia em plástico. Capacidade 27,5 litros. Bacia em plástico altamente resistente. Capacidade 27,5 litros. Na cor branca.	4,00	UN	35,00	140,00
16	5276	Bacia plástica grande, 40 cm, 16 litros	10,00	UN	28,00	280,00
17	521	Bacia plástica, resistente, tamanho pequeno	2,00	UN	3,50	7,00
18	517	Bacia plástico, resistente tamanho grande.	2,00	UN	4,00	8,00
19	5277	Balança eletrônico digital, 30 kg, 110v	1,00	UN	160,00	160,00
20	437	Balde em plástico resistente. Capacidade 10 litros. Balde em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas. Capac. 10 litros.	10,00	UN	4,00	40,00
21	468	Balde em plástico resistente. Capacidade 15 litros Balde em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas. Capac. 15 litros.	32,00	UN	4,90	156,80
22	1141	Bandeja grande (inox)	10,00	UN	35,00	350,00
23	4377	Bateria alcalina 9 vots	10,00	UN	5,50	55,00
24	3239	Bico de mamadeira Em silicone, fase 3 (a partir de 6 meses de idade), para usar em mamadeira clássica. Com furo pequeno. Dimensões aproximadas: 4cm x 4,8cm.	20,00	UN	12,90	258,00
25	642	Bico de mamadeira Em silicone, consistente, tamanho 2, formato ortodôntico, o furo é localizado atrás do bico.	20,00	UN	12,90	258,00
26	5288	Bico de mamadeira Em silicone, desenho anatômico, com formato do seio materno, com furo com diâmetro de 0,4mm	20,00	UN	12,90	258,00
27	4428	Bloqueador solar FPS 50. Loção Cremosa, não oleosa, que hidrata a pele, evitando ressecamento. Aumenta em 50 vezes a proteção natural da pele exposta ao sol, não sai na água e mantém seu grau de proteção solar por mínimo 2 horas dentro d'água, devendo então ser reaplicado. Protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B podendo ajudar a evitar rugas e o envelhecimento precoce da pele devido ao excesso de sol. Oferece muito alta proteção contra queimadura solar. Permite bronzamento mínimo. Não contém paba. Conteúdo 200 ml.	33,00	UN	39,00	1.287,00
28	581	Borracha para panela de pressão com capacidade para 20 litros.	10,00	UN	35,00	350,00
29	497	Borracha para panela de pressão com capacidade para 4,5 litros.	25,00	UN	2,00	50,00
30	2875	Borracha para panela de pressão com capacidade para 7 litros.	10,00	UN	2,00	20,00
31	505	Bota de borracha, cano médio. Bota de borracha, cano médio. Solado: Desenho anti-	2,00	UN	28,00	56,00





		derrapante, na cor branca. Tamanhos a definir				
32	5280	Bota de PVC cano longo 325mm, forro interno em poliéster, solado desenho anti-derrapante, de fácil limpeza, higienização. Cor preta. Numeração a definir.	7,00	PAR	28,00	196,00
33	525	Botijão térmico com torneira, 9 litros Botijão térmico com torneira, 9 litros com tripé, capacidade para quente ou frio, com alça para transporte, prático bolcal, descrição: recipiente termoplástico com design compacto e funcional, Capacidade para 9 litros, com tripé, alça e bocal largo. Ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de até 6 horas. Dados Técnicos: Isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade. Dimensões: 33 cm de altura 27cm de diâmetro Peso: 2,100	3,00	UN	70,00	210,00
34	4378	Botina de segurança Botina de segurança, confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, elástico lateral, palmilha de montagem em couro, solado poliuretano bidensidade, bico pvc, sem bico de aço. (nº 35 e 41).	30,00	PAR	48,00	1.440,00
35	80	Caixa isopor 21 litros.	3,00	UN	13,50	40,50
36	4431	Caixa organizadora - Tipo container Para armazenar alimento, 23,5 x 27,5 x 37,5 cm, com tampa	2,00	UN	40,00	80,00
37	5278	Caixa plástica agrícola hortifruti Dimensão externa 56cm x 36cm x 31cm (comprimento x largura x altura), produzida com matéria prima de alta qualidade PP ou PEAD, espaço para gravação de logotipo. Capacidade volume interno: 48 litros, capacidade de carga por peça: 30 kg	10,00	UN	20,00	200,00
38	1179	Caneca alumínio 3 litros	1,00	UN	24,90	24,90
39	4468	Capa de Chuva - capa de segurança com capuz Confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC com forro, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos- M - G-GG	23,00	UN	30,00	690,00
40	4469	Capa de Chuva - conjunto formado por calças e jaqueta Confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos- M-G-GG	10,00	CJ	45,00	450,00
41	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	2,00	UN	270,00	540,00
42	449	Cera líquida auto brilho incolor Cera líquida auto brilho incolor- emulsão polietileno, solvente, resina fumaria, plastificante, corante coadjuvante, conservante, atenuador espuma, essência e água 750 ml.	20,00	UN	2,90	58,00
43	508	Cesto para lixo, em plástico resistente 15 litros	2,00	UN	5,00	10,00
44	5281	Chaleira em alumínio - tamanho grande	6,00	UN	30,00	180,00
45	426	Coador de pano para café. Tamanho Grande	22,00	UN	1,40	30,80
46	518	Coador de papel nº 103, grande, pcte com 30	56,00	UN	2,00	112,00

14. NOVY STAV BYLLYAV